



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 085/2022
=De 02 de setembro de 2022=

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS NA FORMA DE AUXÍLIO NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021....."

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 02/SETEMBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 06 de 09 de 2022


DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 085-2022 =DE 02 DE SETEMBRO 2022=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: - que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2022, subvenção social para a seguinte entidade:

- a) **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo** – CNPJ 50.710.417/0001-16, para serviços de acolhimento institucional a idosos.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2022. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2020, atualizada pela Resolução 11/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
17 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0022.2.080 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.43.00.05.0800 – Subvenções Socais-----	R\$ 50.000,00
TOTAL -----	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso recebido no corrente exercício, em 22 de junho de 2022, disponível na Conta Bancária nº 29646-5 – BB – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 202230520005.

ARTIGO 4º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 02 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº. 298-2022
Projeto de Lei nº. 085-2022
Mensagem nº 085-2022

Jardinópolis, 02 de setembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

DO OBJETO:

A referida abertura de crédito adicional especial tem por objeto viabilizar o repasse de recursos financeiros advindos de Emenda Parlamentar Federal 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº, através de subvenção social à entidade Lar São Vicente de Paulo, no valor de **R\$ 50.000,00= (cinquenta mil reais)**.

DO RECURSO UTILIZADO

O recurso utilizado para o referido crédito adicional advém de Emenda Parlamentar Federal nº 202230520005 recebida em 22 de junho de 2022, disponível na Conta Bancária nº 29646-5 – BB – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A.

A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2022. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2020, atualizada pela Resolução 11/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA e em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
PrefeitoMunicipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			6.735.911,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 085-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

AÇÕES

ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059

Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
21000	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
3500	3500	7000	7000	21000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.334.500,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.231.500,00	696.000,00	701.000,00	706.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 085-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Jardimópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.251
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	2.142
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	600
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.631.911,55

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 085-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.059

Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.500	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.231.500,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 085-2022

Ofício Nº 101/2022

Jardinópolis, 03 de agosto de 2022

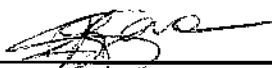
**ASSUNTO: LIBERAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202230520005 –
DEPUTADO BALEIA ROSSI – LAR SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 50.000,00**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que sejam realizados os procedimentos através de elaboração de Projeto de Lei, no sentido de viabilizar a liberação da emenda parlamentar Nº 202230520005, do nobre Deputado Federal Senhor Baleia Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de Custeio na Proteção Especial do Lar São Vicente de Paulo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Keyla de Souza Gava

Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.
Carlos Mori Júnior
Superintendente de Orçamento
Prefeitura Municipal de Jardinópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER TÉCNICO
LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

EXERCÍCIO 2022

ORIGEM DO RECURSO	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
	Número - 202230520005
VALOR	R\$ 50.000,00
OBJETIVO	CUSTEIO
PÚBLICO ALVO	IDOSOS (E.L.P.I)
N DE ATENDIMENTOS	21 IDOSOS (AMBOS OS SEXOS)

A Entidade de Longa Permanência está direcionada ao atendimento de Idosos de 60 anos ou mais, com atendimentos a todos independente do grau de dependência leve ou média, com suas instalações físicas compostas de acessibilidades de acordo com as normas, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares.

O objetivo proposto está de acordo com a resolução 109 de 11/11/2009 dentro da Proteção Especial, em proporcionar Qualidade de Vida dos Idosos, sempre respeitando a individualidade, a capacidade de cada um, com padrão nutricional e equipe de trabalho atuando diretamente na melhoria de qualidade de vida, sendo o quadro de funcionários estar de acordo com o número de acolhimentos.

O recurso indicado veio de encontro com o aumento das despesas que estão ocorrendo no orçamento que esta onerando a entidade.

30 de Junho 2022


Maria da Graça L. Brighadori
Assistente Social
CRESS 12.963



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 352510220220002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202230520005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	JARDINOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.967.176/0001-69

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	352510220220002	082445031219G0035
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000021514202261		

6.2 - Lar São Vicente de Paulo**CNPJ/CGC:** 50.710.417/0001-16**Endereço:** Praça Doutor Mario Lins, n.º 67 , BAIRRO: Centro,
CIDADE: JARDINÓPOLIS**GND3:** R\$ 50.000,00**GND4:** R\$ 0,00**Total Indicado:** R\$ 50.000,00**6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária**

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Praça Doutor Mario Lins, n.º 67, Centro, JARDINÓPOLIS - SP

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecida de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculada na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/02/96 - CNPJ 06.710.417/0001-15

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

PLANO DE TRABALHO

RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Deputado Federal Baleia Rossi
PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Recurso: R\$ 50.000,00

Conta corrente para depósito

Banco do Brasil

Agência nº: 2890-8

Conta corrente nº: 27309-0

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecida de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculada na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/98 - CNPJ 50.710.417/0001-16
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 50.710.417/0001-16

Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 67 - Centro

Cidade: Jardinópolis

U.F.: SP CEP: 14.680-000

DDD/Tel: 16 - 3763.0143

Celular: 16 - 99996-8780

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Nº de inscrição no CMAS: 007 - Vigência: 26/01/2023

Nº de registro no CMI: 003 - Vigência: 8/10/2023

1.2. Responsável Legal: Joaquim Carlos Dias

CPF: 040.621.638-02

RG/Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Rafael Cantoni, 537

CEP: 14.680-000

Bairro: Centro

Telefones: 16-3763.0143

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Cidade em que reside: Jardinópolis

UF: SP

Data de Início de Mandato: 04/03/2021

Data Término de Mandato: 03/03/2023

1.3. Do Técnico Responsável pelo Projeto: Giovana Valeriano de Brito

Área de Formação: Assistente Social

Registro no Conselho Profissional: 68538/SP

Endereço: Rua José Fabbri, 386

CEP: 14.340-000

Bairro: Nossa Senhora de Fátima

Telefone: 16-3763.0143

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Cidade em que reside: Brodowski

UF: SP

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Proteção Social Básica ()

Proteção Social Especial Média Complexidade ()

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (x)

Endereço do Local de Execução do Serviço: Praça Dr. Mário Lins, 67 - Jardinópolis/SP

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/05/2022

Término: 31/12/2022



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/ 15/08/88 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/86 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

2.2 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

2.2.1. O Lar São Vicente de Paulo foi constituído por um grupo de voluntários na década de 1934, pós Revolução Constitucional de 1932, verificou-se o aumento de pessoas doentes e abandonadas, sem familiares e condições de subsistência. Com isso iniciou-se o atendimento de pessoas em estado de vulnerabilidades e aos idosos, de ambos os sexos e com vínculos familiares fragilizados ou nenhum vínculo. Aqueles sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e sua sociabilização.

2.2.2. Iniciou-se, a princípio, o acolhimento em área cedida e só na década de 1970 o Lar São Vicente de Paulo passou a ser reconhecido juridicamente conseguindo o terreno onde construiu sua sede própria com alas diferenciadas para o acolhimento desses idosos.

2.2.3. Assim sendo, mesmo com promoções junto à comunidade, faz-se necessário a busca de parcerias com órgãos públicos para a manutenção na execução desses serviços.

3. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Lar São Vicente de Paulo tem como proposta atender a 21 idosos do município de Jardinópolis e Distrito de Jurucê, sem distinção de sexo, cor, raça ou credo religioso, proporcionando-lhes assistência material, moral, convivência com seus familiares e comunidade. Resgatando seus direitos sociais, a dignidade humana e qualidade de vida, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

3.2. Esse serviço é prestado ao idoso dependente, semidependente ou independente, mas de alguma forma em situação de vulnerabilidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e/ou convivência familiar.

3.3. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, dependendo do grau de necessidade que se encontrem. É proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência com outras pessoas que estejam em condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora, prestando a sua saúde a assistência necessária para seu restabelecimento.

3.4. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada a sociedade, garantido o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades; estimulando-os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

3.5. Prima-se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro ou fora da Instituição, que fortaleçam esses encontros, favorecendo a conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a uma vida mais dinâmica.

3.6. O espaço assegura acessibilidade ampla na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias a intimidade de cada um.

3.7. Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos idosos uma vida com a dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais na área social, enfermagem e fisioterapia que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que os objetivos da Instituição sejam alcançados.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecida de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculada na
Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

3.8. Sendo Instituição conhecida conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para garantia do atendimento cada vez digno a pessoa idosa que dele necessita. Com diretoria dinâmica e participativa, que trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas, desenvolvendo durante o ano, atividades beneficentes que favoreçam a essa condição.

4. OBJETIVO GERAL

4.1. O Lar São Vicente de Paulo tem por missão proporcionar assistência social, material, emocional, intelectual, espiritual e atividades culturais às pessoas idosas acolhidas na Instituição, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental, através de atividades que fortaleça o vínculo comunitário e familiar e promovam o aumento da autoestima, protagonismo e qualidade de vida.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS/RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	• Oferecer acolhida e garantir proteção integral; • Oferecer local fixo que comprove sua residência; • Oferecer todos os cuidados com alimentação, higiene, saúde; • Oferecer maior qualidade de vida, estimulando a autoconfiança e vontade de viver; • Resgatar e fortalecer o vínculo familiar; • Prestar atendimento a família quanto a evolução e ocorrências com idoso na Instituição; • Estimular fisicamente, reativando a coordenação e movimentos, oferecendo serviços de fisioterapia na instituição e atividades que favoreçam a autoconfiança corporal; • Prover cuidados e acompanhamento de saúde, oferecendo serviços de enfermagem na instituição; • Garantir seus direitos e supervisão dos serviços contratados oferecendo serviço social; • Promover a amizade entre os usuários por meio das atividades realizadas; • Promover o idoso na vida comunitária; • Estimular a participação em eventos culturais e de lazer; • Oferecer equipamentos como rádio e televisão, dando assim oportunidades aos acontecimentos locais, regionais e mundiais; • Fortalecer a individualidade, o direito, a opinião e o respeito; • Sensibilizar a comunidade sobre a necessidade de uma maior participação na Instituição; • Promover a integração com grupos de serviço, facilitando o mútuo conhecimento e troca de experiência que possam melhorar e estimular os serviços; • Estimular a força de trabalho dando oportunidade de novos conhecimentos e maior capacitação; • Avaliar mensalmente o trabalho juntamente com os atores envolvidos.

6. PÚBLICO ALVO

6.1. Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, com vivência de situações de violência e negligência, encaminhados ao Serviço de Acolhimento Institucional pelos Serviços de Proteção e/ou procura espontânea.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Lei nº 2.335/ 15/09/99 - Matriculado na Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/96 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

7. META

7.1. Atender até 21 (vinte e um) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

8. METODOLOGIA

8.1. A Instituição realiza o seu atendimento em regime residencial a idosos acima de 60 anos de idade em ações de atenção a estas pessoas, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito, a individualidade, a autonomia, a independência, o fortalecimento dos laços familiares numa perspectiva de prevenção ao acolhimento.

8.2. A inserção do idoso nos serviços da rede de assistência social, por meio das modalidades de acolhimento e proteção; cuidados pessoais básicos (como moradia, saúde, alimentação, integração social, seguridade social) e no fortalecimento dos vínculos.

8.3. Cronograma de execução (Meta, Etapa, Fase):

Atividades/Metas	Etapa (Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta)	Especificação (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Duração (Data referente ao início e término da execução da meta/etapa)
Acolhimento	1. Entrevista 2. Existência de vaga (demanda) 3. Reunião	Contato com familiares ou órgão público. O idoso terá sua identidade, integridade e história de vida preservada.	Frequente
Atendimentos aos 21 (vinte e um) idosos	1. Higiene/Saúde 2. Nutrição	Banhos e trocas nos idosos incapacitados; consulta em ambulatórios médicos/hospitais, medicação conforme prescrição médica. Seis refeições diárias em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas.	Frequente
Socialização	1. Visitas	Recepção de familiares e comunidade nas salas de visitas e áreas externas.	Diariamente
Recreação	1. Atividades físicas adaptadas	Os exercícios físicos são desenvolvidos dentro da capacidade de cada idoso na ala externa da Instituição.	Semanal
Fisioterapia	1. Atividades de reabilitação e habilitação	Atendimentos específicos dentro da necessidade individual/grupal	Semanal
Comemorações	1. Baile de Carnaval 2. Páscoa 3. Dia das Mães 4. Festa Junina 5. Dia dos Pais 6. Quinzena do idoso 7. Festas Natalinas 8. Aniversariantes do mês	Realizadas no salão de festas com som/música, lanches e a presença de familiares / comunidade. Tardes recreativas e passeios externos Confraternização da equipe de trabalho com os idosos / familiares / comunidade	Anual/Mensal

9. ESPAÇO FÍSICO

9.1. O Lar São Vicente de Paulo tem sua sede própria com acessibilidade em suas acomodações (ala masculina e ala feminina) entradas principal e laterais de fácil acesso com rampas e corrimão, contando: 01 (uma) sala de recepção, 11 (onze) quartos internos, 06 (seis) banheiros, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (um) escritório (com arquivo próprio para prontuário dos acolhidos), 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) rouparia, 01 (uma) sala de enfermagem, 02 (dois)



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/ 15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/96 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

banheiros para funcionários, 02 (dois) banheiros para visitantes, 02 (duas) áreas externas cobertas, 01 (uma) horta nos fundos e (um) jardim na frente da Instituição, 02 (dois) apartamentos externos, sendo um para isolamento e um salão de estética.

10. RECURSOS HUMANOS

(Relacionar a equipe envolvida na execução do Plano de Trabalho)

Função	Formação	Carga Horária/ Semanal	Vínculo Empregatício	Fonte de Financiamento*
Enfermeira	Superior	20h	CLT	Próprio
Técnica enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Federal
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Auxiliar Administrativo	Ensino médio	44h	CLT	Próprio
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Cozinheira	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Cozinheira	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Nutricionista	Superior	30h	CLT	Estadual
Fisioterapeuta	Superior	20h	CLT	Próprio
Assistente Social	Superior	20h	CLT	Próprio

*Fonte de Financiamento: Recurso Municipal; Recurso Estadual; Recurso Próprio; Recurso Federal; Outras Fontes.

11. RECURSOS MATERIAIS (MATERIAL DE CONSUMO / PERMANENTES / ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.

(Independente da fonte do recurso a ser utilizado)

11.1. Recursos materiais de consumo/permanentes existentes¹

22	Camas	26	Ventiladores
11	Guarda-roupas	04	Purificadores de água
02	Geladeiras	04	Televisores
02	Câmara fria	01	Máquina de lavar industrial
02	Frízeres	01	Secadora de roupas industrial
05	Sofás	01	Tanquinho
10	Mesas	03	Ferros de passar roupas
45	Cadeiras	01	Lavadora de alta pressão
05	Escrivaninhas	01	Motocicleta
04	Computadores	01	Veículos tipo Kombi
01	Notebook	10	Cadeiras de rodas e de banho

Obs.: Material de consumo de Expediente (escritório), Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios, serão solicitados conforme necessidade diária ou reposição para estoque.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.325/ 15/09/99 - Matriculado na
Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

12. PREVISÃO ORÇAMENTARIA/2022

12.1. Receitas

Descrição das receitas	Anual (R\$)
Municipal	150.510,00
Estadual	15.120,00
Federal	8.760,00
Emendas / e outros governamentais	122.708,00
Recurso próprio (Eventos promocionais, aluguel)	520.740,00
Outros. (Quais?) Contribuição de pessoas físicas.	168.000,00
Total	980.258,00

12.2. Despesas

Natureza da Despesa	R\$ Mensal	R\$ Anual
Pessoal	44.406,67	532.880,00
Encargos Sociais	7.731,67	92.780,00
Alimentação	14.500,00	174.000,00
Medicamentos	1.020,00	12.240,00
Material de consumo	9.906,67	118.880,00
Manutenção/Administração	2.169,17	26.030,00
Serviço de terceiros	1.954,00	23.448,00
Total	81.688,17	980.258,00

13. AVALIAÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)

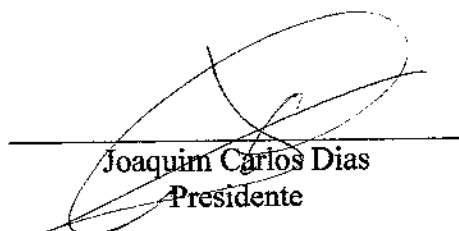
13.1. A avaliação será realizada através de relatórios, prontuários e reuniões mensais com a equipe técnica, pós as intervenções terapêuticas em ações integradas que articulem as diversas modalidades de atendimento em parcerias com órgãos públicos, sociedade civil e órgãos representativos do segmento do idoso, envolvendo as várias áreas de atenção tais como saúde, cultura e justiça; no cumprimento dos trabalhos possibilitando vivência em grupo; observando os meios facilitadores e dificultadores das ações, buscando constantemente a melhoria do atendimento aos idosos; redução das violações do direito sócio assistenciais; redução da presença de idosos em situação de abandono; na participação das famílias junto aos idosos na Instituição; obtenção de documentos pessoais proporcionando o BPC.

13.2. A avaliação e monitoramento se realizará com acompanhamento pela Secretaria Municipal da Assistência Social, tendo em vista a eficácia das atividades propostas.

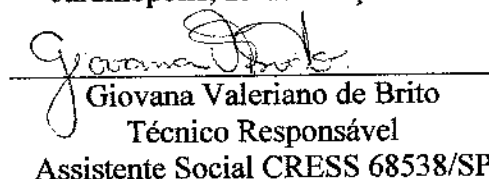
14. ANEXOS (ADVINDOS DA PARCERIA)

I - Cronograma de Atividades

II - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros


Joaquim Carlos Dias
Presidente

Jardinópolis, 25 de março de 2022.


Giovana Valeriano de Brito
Técnico Responsável
Assistente Social CRESS 68538/SP



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculado na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/96 - CNPJ 50.710.417/0001-16

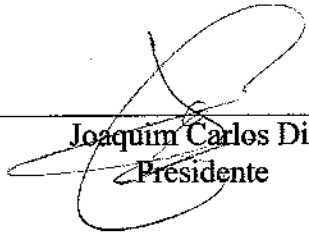
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

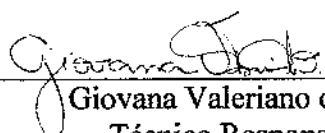
ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades desenvolvidas	Horário/ Dias da semana	Espaço	Descrição das atividades	Duração
Higiene	Diário, das 7h às 9h	Interno	Banhos e trocas nos idosos impossibilitados nos banheiros das respectivas alas	Frequente
Alimentação	Diário, às 7h30, 9h, 11h, 14h, 17h e 19h30	Interno	Seis refeições diárias balanceadas as quais são servidas no refeitório aos idosos independentes e com atendimento direto da equipe de trabalho aos impossibilitados	Frequente
Comemoração / Recreação	Quarta e sexta-feira, das 14h às 15h	Interno e externo	Interno: salão de festa e refeitório na comemoração dos aniversariantes do mês, com a presença de familiares, equipe de trabalho e voluntários. Externo: passeio no pesqueiro, cidade da criança e shopping.	Semanal
Visitação aos acolhidos	Diário das 14h às 16h	Interno	Todos os dias os familiares e amigos fazem a visitação aos acolhidos sendo controlado por meio de livro de registro	Diário

Jardinópolis, 25 de março de 2022.


Joaquim Carlos Dias
Presidente


Giovana Valeriano de Brito
Técnico Responsável
Assistente Social CRESS 68538/SP



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.325/15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

ANEXO II

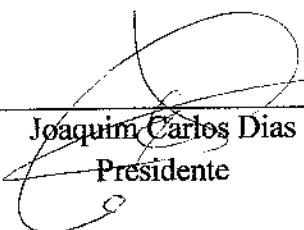
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

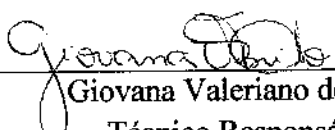
Recursos Financeiros: Emenda parlamentar federal – Deputado Baleia Rossi/2022

Prazo: maio a dezembro de 2022

<u>Destinação</u>	<u>Repasse (R\$)</u>	
Recursos Humanos: Pagamento de salários, encargos e benefícios.	50.000,00	100 %
TOTAL	50.000,00	100,00%

Jardinópolis, 25 de março de 2022.


Joaquim Carlos Dias
Presidente


Giovana Valeriano de Brito
Técnico Responsável
Assistente Social CRESS 68538/SP



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Silva Jardim nº 204 - Centro - CEP-14680-000 - Telefone - (16) 3663.3819

JARDINÓPOLIS - SP

Período de 20Ago2021 a 19Ago2023
(Dec Municipal nº 6509/2021, de 27Ago2021)

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho Municipal do Idoso

Data: 8/7/2022 – horário: 13 horas

<i>Titulares</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Aline Cristina Reis Garcia (vice-presidente)		Secretaria de Assistência Social
Altair Camilo Evaristo		Secretaria da Saúde
André Luiz Zanata		Secretaria de Esporte e Lazer
Eliana da Silva Santos		Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Cândida Sestari Roque		Fundo Social de Solidariedade
Vladimir Ramos Mattiuzzo (secretário)		Lar São Vicente de Paulo
Jennifer Soares Goudinho (presidente)		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Rosirlei Lara Fencalozzi		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Maria Rosária Gimenez		Centro de Convivência do Idoso
<i>Suplentes / Convidados</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Alexandre Carlo do Nascimento		Secretaria de Assistência Social
Fernanda Minto Andrade Nahas		Secretaria da Saúde
Renata Aparecida Carvalho Dias		Secretaria de Esporte e Lazer
Murilo Aparecido da Silva		Secretaria de Cultura e Turismo
Silvia Helena Diogo		Fundo Social de Solidariedade
Ligia De Bonis		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Angélica Aparecida Ferreira Boneti		Lar São Vicente de Paulo
Altamira Brigliadori Capeli		Lar São Vicente de Paulo
Maria Elizabeth Fiacadori Esteve		Centro de Convivência do Idoso
		SEMAS



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Silva Jardim nº 204 - Centro - CEP-14680-000 - Telefone - (16) 3663.3819

JARDINÓPOLIS - SP

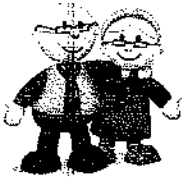
Período de 20Ago2021 a 19Ago2023
(Dec Municipal nº 6509/2021, de 27Ago2021)

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho Municipal do Idoso

Data: 8/7/2022 – horário: 13 horas

<i>Titulares</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Aline Cristina Reis Garcia (vice-presidente)		Secretaria de Assistência Social
Altair Camilo Evaristo		Secretaria da Saúde
André Luiz Zanata		Secretaria de Esporte e Lazer
Eliana da Silva Santos		Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Cândida Sestari Roque		Fundo Social de Solidariedade
Vladimir Ramos Mattiuzzo (secretário)		Lar São Vicente de Paulo
Jennifer Soares Goudinho (presidente)		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Rosirlei Lara Fencalozzi		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Maria Rosária Gimenez		Centro de Convivência do Idoso
<i>Suplentes / Convidados</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Alexandre Carlo do Nascimento		Secretaria de Assistência Social
Fernanda Minto Andrade Nahas		Secretaria da Saúde
Renata Aparecida Carvalho Dias		Secretaria de Esporte e Lazer
Murilo Aparecido da Silva		Secretaria de Cultura e Turismo
Silvia Helena Diogo		Fundo Social de Solidariedade
Ligia De Bonis		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Angélica Aparecida Ferreira Boneti		Lar São Vicente de Paulo
Altamira Brighiadori Capeli		Lar São Vicente de Paulo
Maria Elizabeth Fiacadori Esteve		Centro de Convivência do Idoso
		Lar São Vicente de Paulo
		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011

Rua Silva Jardim, nº. 204 – CEP: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590

Email: conselhoidoso@jardinopolis.sp.gov.br

JARDINÓPOLIS

106ª ATA DA REUNIÃO

DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JARDINÓPOLIS

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (8/7/2022) às treze horas (13h), na sala dos conselhos municipais, sito à Rua Silva Jardim, nº. 204, Centro, município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, sob a presidência em exercício da Sra. Aline Cristina Reis Garcia, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, estavam presentes: Aline Cristina Reis Garcia, Vladimir Ramos Mattiuzzo, Altair Camilo Evaristo, Maria Rosária Gimenez, Maria Cândida Sestari Roque, Maria da Graça Leira Brigidori e Adelina Zacarias Pereira. A Senhora Aline Cristina Reis Garcia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e justificou a ausência da Sr. Jeniffer Soares Goudinho. O Secretário, Vladimir Ramos Mattiuzzo fez a leitura da Ata da reunião nº 105, do dia 28 de junho de 2022, sendo aprovada pelos conselheiros presentes. O Senhor Vladimir Ramos Mattiuzzo disse sobre o recurso financeiro da emenda parlamentar federal do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao Lar São Vicente de Paulo é para custeio, a Senhora Maria da Graça Leira Brigidori apresentou o respectivo plano de trabalho para os conselheiros, sendo analisado, e aprovado por unanimidade pelos presentes. A Senhora Maria da Graça Leira Brigidori falou que o Ofício nº 06/2022, do Conselho do Idoso, enviado à Secretaria de Assistência Social solicitando reajuste nos repasses financeiros para às Instituições de longa permanência de Idosos, para o ano de 2023, foi postado na página da prefeitura no sistema "one doc" direcionado ao prefeito municipal. A Senhora Aline Cristina Reis Garcia salientou da necessidade do cumprimento das normas que regem o Centro de Convivência do Idoso. Disse também para o conselho do idoso elaborar documento para propor a criação de um centro dia, pois existe uma demanda no município. Ratificou-se o calendário, pois a próxima reunião será no dia doze de agosto de dois mil e vinte e dois (12/8/2022), às 13h. Nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas (14h30), foi encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Vladimir Ramos Mattiuzzo, 1º Secretário do Conselho, juntamente com os demais presentes. Jardinópolis, 8 de julho de 2022. *Vladimir*



Desenvolvimento Social

Sistema Único de Assistência Social



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2022
UF: SÃO PAULO
Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Município: JARDINOPOLIS
Referência: Ordem Bancária
IBGE: 352510
Porte: PEQUENO II
População: 37.725

Grupo: Programas

Piso: SIGTV - ESTRUCTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022									
Prefeitura/Governo/Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.967.179/0001-69	08/2022	MUNICIPAL	22/06/2022	807273	02211X000000286465	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL							100.000,00	0,00	0,00
TOTAL GRUPO:							100.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL GRUPO							100.000,00	0,00	0,00

Data: 01/09/2022 - Hora: 17:13:24h

ACESSAR AREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2022 até 01/09/2022

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.1.19.00.00.00.000637 Conta: 128810 BB - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.DO SUAS					
28/06/2022	Arrecadação 18482 (lote 1519) da receita orçamentária 224 ref. Transferência FNAS - Emenda Parlamentar -Proc.7100 (417165001100000).	100.000,00		100.000,00	100.000,00
01/07/2022	Arrecadação 21276 (lote 1748) da receita orçamentária 109 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	154,62		100.154,62	100.154,62
29/07/2022	Arrecadação 21275 (lote 1747) da receita orçamentária 109 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	811,47		100.966,09	100.966,09
29/07/2022	Arrecadação 21773 (lote 1791) da receita orçamentária 238 ref. Transferência FNAS - Emenda Parlamentar -Proc.7100 (417165001110000).	100.000,00		200.966,09	200.966,09
29/07/2022	Anulação de arrecadação 354 da receita orçamentária 224 ref. Transferência FNAS - Emenda Parlamentar -Proc.7100 (417165001100000).		100.000,00	100.966,09	100.966,09
Total:		200.966,09	100.000,00		

Ofício Nº 101/2022

Jardinópolis, 03 de agosto de 2022

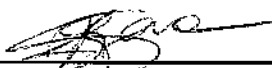
**ASSUNTO: LIBERAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202230520005 –
DEPUTADO BALEIA ROSSI – LAR SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 50.000,00**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que sejam realizados os procedimentos através de elaboração de Projeto de Lei, no sentido de viabilizar a liberação da emenda parlamentar Nº 202230520005, do nobre Deputado Federal Senhor Baleia Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de Custeio na Proteção Especial do Lar São Vicente de Paulo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Keyla de Souza Gava

Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.
Carlos Mori Júnior
Superintendente de Orçamento
Prefeitura Municipal de Jardinópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER TÉCNICO
LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

EXERCÍCIO 2022

ORIGEM DO RECURSO	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
	Número - 202230520005
VALOR	R\$ 50.000,00
OBJETIVO	CUSTEIO
PÚBLICO ALVO	IDOSOS (E.L.P.I)
N DE ATENDIMENTOS	21 IDOSOS (AMBOS OS SEXOS)

A Entidade de Longa Permanência está direcionada ao atendimento de Idosos de 60 anos ou mais, com atendimentos a todos independente do grau de dependência leve ou média, com suas instalações físicas compostas de acessibilidades de acordo com as normas, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares.

O objetivo proposto está de acordo com a resolução 109 de 11/11/2009 dentro da Proteção Especial, em proporcionar Qualidade de Vida dos Idosos, sempre respeitando a individualidade, a capacidade de cada um, com padrão nutricional e equipe de trabalho atuando diretamente na melhoria de qualidade de vida, sendo o quadro de funcionários estar de acordo com o número de acolhimentos.

O recurso indicado veio de encontro com o aumento das despesas que estão ocorrendo no orçamento que esta onerando a entidade.

30 de Junho 2022


Maria da Graça L. Brighadori
Assistente Social
CRESS 12.963



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 352510220220002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202230520005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	JARDINOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.967.176/0001-69

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	352510220220002	082445031219G0035
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000021514202261		

6.2 - Lar São Vicente de Paulo**CNPJ/CGC:** 50.710.417/0001-16**Endereço:** Praça Doutor Mario Lins, n.º 67 , BAIRRO: Centro,
CIDADE: JARDINÓPOLIS**GND3:** R\$ 50.000,00**GND4:** R\$ 0,00**Total Indicado:** R\$ 50.000,00**6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária**

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	Praça Doutor Mario Lins, n.º 67, Centro, JARDINÓPOLIS - SP

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecida de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculada na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/02/96 - CNPJ 06.710.417/0001-15

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

PLANO DE TRABALHO

RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Deputado Federal Baleia Rossi
PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Recurso: R\$ 50.000,00

Conta corrente para depósito

Banco do Brasil
Agência nº: 2890-8
Conta corrente nº: 27309-0

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecida de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculada na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/98 - CNPJ 50.710.417/0001-16
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 50.710.417/0001-16

Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 67 - Centro

Cidade: Jardinópolis

U.F.: SP CEP: 14.680-000

DDD/Tel: 16 - 3763.0143

Celular: 16 - 99996-8780

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Nº de inscrição no CMAS: 007 - Vigência: 26/01/2023

Nº de registro no CMI: 003 - Vigência: 8/10/2023

1.2. Responsável Legal: Joaquim Carlos Dias

CPF: 040.621.638-02

RG/Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Rafael Cantoni, 537

CEP: 14.680-000

Bairro: Centro

Telefones: 16-3763.0143

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Cidade em que reside: Jardinópolis

UF: SP

Data de Início de Mandato: 04/03/2021

Data Término de Mandato: 03/03/2023

1.3. Do Técnico Responsável pelo Projeto: Giovana Valeriano de Brito

Área de Formação: Assistente Social

Registro no Conselho Profissional: 68538/SP

Endereço: Rua José Fabbri, 386

CEP: 14.340-000

Bairro: Nossa Senhora de Fátima

Telefone: 16-3763.0143

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Cidade em que reside: Brodowski

UF: SP

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Proteção Social Básica ()

Proteção Social Especial Média Complexidade ()

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (x)

Endereço do Local de Execução do Serviço: Praça Dr. Mário Lins, 67 - Jardinópolis/SP

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/05/2022

Término: 31/12/2022



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/ 15/08/88 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/86 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

2.2 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

2.2.1. O Lar São Vicente de Paulo foi constituído por um grupo de voluntários na década de 1934, pós Revolução Constitucional de 1932, verificou-se o aumento de pessoas doentes e abandonadas, sem familiares e condições de subsistência. Com isso iniciou-se o atendimento de pessoas em estado de vulnerabilidades e aos idosos, de ambos os sexos e com vínculos familiares fragilizados ou nenhum vínculo. Aqueles sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e sua sociabilização.

2.2.2. Iniciou-se, a princípio, o acolhimento em área cedida e só na década de 1970 o Lar São Vicente de Paulo passou a ser reconhecido juridicamente conseguindo o terreno onde construiu sua sede própria com alas diferenciadas para o acolhimento desses idosos.

2.2.3. Assim sendo, mesmo com promoções junto à comunidade, faz-se necessário a busca de parcerias com órgãos públicos para a manutenção na execução desses serviços.

3. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Lar São Vicente de Paulo tem como proposta atender a 21 idosos do município de Jardinópolis e Distrito de Jurucê, sem distinção de sexo, cor, raça ou credo religioso, proporcionando-lhes assistência material, moral, convivência com seus familiares e comunidade. Resgatando seus direitos sociais, a dignidade humana e qualidade de vida, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

3.2. Esse serviço é prestado ao idoso dependente, semidependente ou independente, mas de alguma forma em situação de vulnerabilidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e/ou convivência familiar.

3.3. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, dependendo do grau de necessidade que se encontrem. É proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência com outras pessoas que estejam em condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora, prestando a sua saúde a assistência necessária para seu restabelecimento.

3.4. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada a sociedade, garantido o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades; estimulando-os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

3.5. Prima-se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro ou fora da Instituição, que fortaleçam esses encontros, favorecendo a conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a uma vida mais dinâmica.

3.6. O espaço assegura acessibilidade ampla na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias a intimidade de cada um.

3.7. Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos idosos uma vida com a dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais na área social, enfermagem e fisioterapia que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que os objetivos da Instituição sejam alcançados.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecida de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculada na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

3.8. Sendo Instituição conhecida conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para garantia do atendimento cada vez digno a pessoa idosa que dele necessita. Com diretoria dinâmica e participativa, que trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas, desenvolvendo durante o ano, atividades beneficentes que favoreçam a essa condição.

4. OBJETIVO GERAL

4.1. O Lar São Vicente de Paulo tem por missão proporcionar assistência social, material, emocional, intelectual, espiritual e atividades culturais às pessoas idosas acolhidas na Instituição, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental, através de atividades que fortaleça o vínculo comunitário e familiar e promovam o aumento da autoestima, protagonismo e qualidade de vida.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS/RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	• Oferecer acolhida e garantir proteção integral; • Oferecer local fixo que comprove sua residência; • Oferecer todos os cuidados com alimentação, higiene, saúde; • Oferecer maior qualidade de vida, estimulando a autoconfiança e vontade de viver; • Resgatar e fortalecer o vínculo familiar; • Prestar atendimento a família quanto a evolução e ocorrências com idoso na Instituição; • Estimular fisicamente, reativando a coordenação e movimentos, oferecendo serviços de fisioterapia na instituição e atividades que favoreçam a autoconfiança corporal; • Prover cuidados e acompanhamento de saúde, oferecendo serviços de enfermagem na instituição; • Garantir seus direitos e supervisão dos serviços contratados oferecendo serviço social; • Promover a amizade entre os usuários por meio das atividades realizadas; • Promover o idoso na vida comunitária; • Estimular a participação em eventos culturais e de lazer; • Oferecer equipamentos como rádio e televisão, dando assim oportunidades aos acontecimentos locais, regionais e mundiais; • Fortalecer a individualidade, o direito, a opinião e o respeito; • Sensibilizar a comunidade sobre a necessidade de uma maior participação na Instituição; • Promover a integração com grupos de serviço, facilitando o mútuo conhecimento e troca de experiência que possam melhorar e estimular os serviços; • Estimular a força de trabalho dando oportunidade de novos conhecimentos e maior capacitação; • Avaliar mensalmente o trabalho juntamente com os atores envolvidos.

6. PÚBLICO ALVO

6.1. Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, com vivência de situações de violência e negligência, encaminhados ao Serviço de Acolhimento Institucional pelos Serviços de Proteção e/ou procura espontânea.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Lei nº 2.335/ 15/09/99 - Matriculado na Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/96 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

7. META

7.1. Atender até 21 (vinte e um) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

8. METODOLOGIA

8.1. A Instituição realiza o seu atendimento em regime residencial a idosos acima de 60 anos de idade em ações de atenção a estas pessoas, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito, a individualidade, a autonomia, a independência, o fortalecimento dos laços familiares numa perspectiva de prevenção ao acolhimento.

8.2. A inserção do idoso nos serviços da rede de assistência social, por meio das modalidades de acolhimento e proteção; cuidados pessoais básicos (como moradia, saúde, alimentação, integração social, seguridade social) e no fortalecimento dos vínculos.

8.3. Cronograma de execução (Meta, Etapa, Fase):

Atividades/Metas	Etapa (Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta)	Especificação (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Duração (Data referente ao início e término da execução da meta/etapa)
Acolhimento	1. Entrevista 2. Existência de vaga (demanda) 3. Reunião	Contato com familiares ou órgão público. O idoso terá sua identidade, integridade e história de vida preservada.	Frequente
Atendimentos aos 21 (vinte e um) idosos	1. Higiene/Saúde 2. Nutrição	Banhos e trocas nos idosos incapacitados; consulta em ambulatórios médicos/hospitais, medicação conforme prescrição médica. Seis refeições diárias em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas.	Frequente
Socialização	1. Visitas	Recepção de familiares e comunidade nas salas de visitas e áreas externas.	Diariamente
Recreação	1. Atividades físicas adaptadas	Os exercícios físicos são desenvolvidos dentro da capacidade de cada idoso na ala externa da Instituição.	Semanal
Fisioterapia	1. Atividades de reabilitação e habilitação	Atendimentos específicos dentro da necessidade individual/grupal	Semanal
Comemorações	1. Baile de Carnaval 2. Páscoa 3. Dia das Mães 4. Festa Junina 5. Dia dos Pais 6. Quinzena do idoso 7. Festas Natalinas 8. Aniversariantes do mês	Realizadas no salão de festas com som/música, lanches e a presença de familiares / comunidade. Tardes recreativas e passeios externos Confraternização da equipe de trabalho com os idosos / familiares / comunidade	Anual/Mensal

9. ESPAÇO FÍSICO

9.1. O Lar São Vicente de Paulo tem sua sede própria com acessibilidade em suas acomodações (ala masculina e ala feminina) entradas principal e laterais de fácil acesso com rampas e corrimão, contando: 01 (uma) sala de recepção, 11 (onze) quartos internos, 06 (seis) banheiros, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (um) escritório (com arquivo próprio para prontuário dos acolhidos), 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) rouparia, 01 (uma) sala de enfermagem, 02 (dois)



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/ 15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/96 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

banheiros para funcionários, 02 (dois) banheiros para visitantes, 02 (duas) áreas externas cobertas, 01 (uma) horta nos fundos e (um) jardim na frente da Instituição, 02 (dois) apartamentos externos, sendo um para isolamento e um salão de estética.

10. RECURSOS HUMANOS

(Relacionar a equipe envolvida na execução do Plano de Trabalho)

Função	Formação	Carga Horária/ Semanal	Vínculo Empregatício	Fonte de Financiamento*
Enfermeira	Superior	20h	CLT	Próprio
Técnica enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Federal
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Auxiliar Administrativo	Ensino médio	44h	CLT	Próprio
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Municipal
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Serviços Gerais	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Cozinheira	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Cozinheira	Ensino médio	36h	CLT	Próprio
Nutricionista	Superior	30h	CLT	Estadual
Fisioterapeuta	Superior	20h	CLT	Próprio
Assistente Social	Superior	20h	CLT	Próprio

*Fonte de Financiamento: Recurso Municipal; Recurso Estadual; Recurso Próprio; Recurso Federal; Outras Fontes.

11. RECURSOS MATERIAIS (MATERIAL DE CONSUMO / PERMANENTES / ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.

(Independente da fonte do recurso a ser utilizado)

11.1. Recursos materiais de consumo/permanentes existentes¹

22	Camas	26	Ventiladores
11	Guarda-roupas	04	Purificadores de água
02	Geladeiras	04	Televisores
02	Câmara fria	01	Máquina de lavar industrial
02	Frízeres	01	Secadora de roupas industrial
05	Sofás	01	Tanquinho
10	Mesas	03	Ferros de passar roupas
45	Cadeiras	01	Lavadora de alta pressão
05	Escrivaninhas	01	Motocicleta
04	Computadores	01	Veículos tipo Kombi
01	Notebook	10	Cadeiras de rodas e de banho

Obs.: Material de consumo de Expediente (escritório), Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios, serão solicitados conforme necessidade diária ou reposição para estoque.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.325/ 15/09/99 - Matriculado na
Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

12. PREVISÃO ORÇAMENTARIA/2022

12.1. Receitas

Descrição das receitas	Anual (R\$)
Municipal	150.510,00
Estadual	15.120,00
Federal	8.760,00
Emendas / e outros governamentais	122.708,00
Recurso próprio (Eventos promocionais, aluguel)	520.740,00
Outros. (Quais?) Contribuição de pessoas físicas.	168.000,00
Total	980.258,00

12.2. Despesas

Natureza da Despesa	R\$ Mensal	R\$ Anual
Pessoal	44.406,67	532.880,00
Encargos Sociais	7.731,67	92.780,00
Alimentação	14.500,00	174.000,00
Medicamentos	1.020,00	12.240,00
Material de consumo	9.906,67	118.880,00
Manutenção/Administração	2.169,17	26.030,00
Serviço de terceiros	1.954,00	23.448,00
Total	81.688,17	980.258,00

13. AVALIAÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)

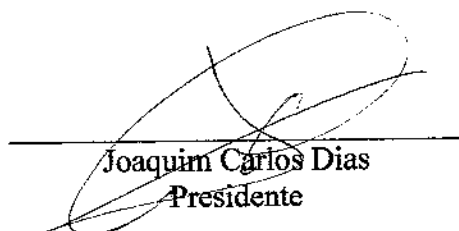
13.1. A avaliação será realizada através de relatórios, prontuários e reuniões mensais com a equipe técnica, pós as intervenções terapêuticas em ações integradas que articulem as diversas modalidades de atendimento em parcerias com órgãos públicos, sociedade civil e órgãos representativos do segmento do idoso, envolvendo as várias áreas de atenção tais como saúde, cultura e justiça; no cumprimento dos trabalhos possibilitando vivência em grupo; observando os meios facilitadores e dificultadores das ações, buscando constantemente a melhoria do atendimento aos idosos; redução das violações do direito sócio assistenciais; redução da presença de idosos em situação de abandono; na participação das famílias junto aos idosos na Instituição; obtenção de documentos pessoais proporcionando o BPC.

13.2. A avaliação e monitoramento se realizará com acompanhamento pela Secretaria Municipal da Assistência Social, tendo em vista a eficácia das atividades propostas.

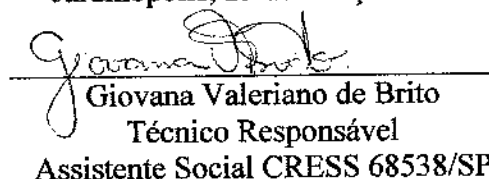
14. ANEXOS (ADVINDOS DA PARCERIA)

I - Cronograma de Atividades

II - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros


Joaquim Carlos Dias
Presidente

Jardinópolis, 25 de março de 2022.


Giovana Valeriano de Brito
Técnico Responsável
Assistente Social CRESS 68538/SP



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculado na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/96 - CNPJ 50.710.417/0001-16

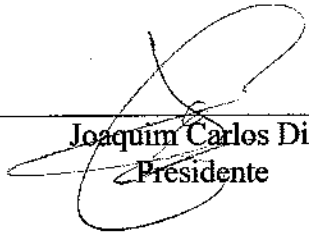
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

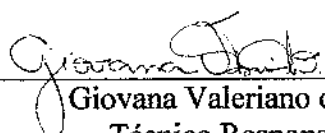
ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades desenvolvidas	Horário/ Dias da semana	Espaço	Descrição das atividades	Duração
Higiene	Diário, das 7h às 9h	Interno	Banhos e trocas nos idosos impossibilitados nos banheiros das respectivas alas	Frequente
Alimentação	Diário, às 7h30, 9h, 11h, 14h, 17h e 19h30	Interno	Seis refeições diárias balanceadas as quais são servidas no refeitório aos idosos independentes e com atendimento direto da equipe de trabalho aos impossibilitados	Frequente
Comemoração / Recreação	Quarta e sexta-feira, das 14h às 15h	Interno e externo	Interno: salão de festa e refeitório na comemoração dos aniversariantes do mês, com a presença de familiares, equipe de trabalho e voluntários. Externo: passeio no pesqueiro, cidade da criança e shopping.	Semanal
Visitação aos acolhidos	Diário das 14h às 16h	Interno	Todos os dias os familiares e amigos fazem a visitação aos acolhidos sendo controlado por meio de livro de registro	Diário

Jardinópolis, 25 de março de 2022.


Joaquim Carlos Dias
Presidente


Giovana Valeriano de Brito
Técnico Responsável
Assistente Social CRESS 68538/SP



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.325/15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

ANEXO II

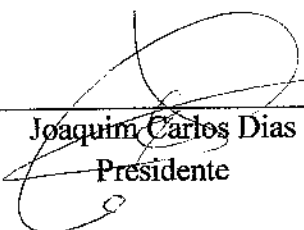
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

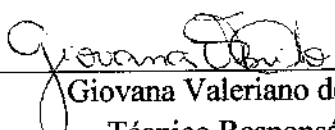
Recursos Financeiros: Emenda parlamentar federal – Deputado Baleia Rossi/2022

Prazo: maio a dezembro de 2022

<u>Destinação</u>	<u>Repasse (R\$)</u>	
Recursos Humanos: Pagamento de salários, encargos e benefícios.	50.000,00	100 %
TOTAL	50.000,00	100,00%

Jardinópolis, 25 de março de 2022.


Joaquim Carlos Dias
Presidente


Giovana Valeriano de Brito
Técnico Responsável
Assistente Social CRESS 68538/SP



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Silva Jardim nº 204 - Centro - CEP-14680-000 - Telefone - (16) 3663.3819

JARDINÓPOLIS - SP

Período de 20Ago2021 a 19Ago2023
(Dec Municipal nº 6509/2021, de 27Ago2021)

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho Municipal do Idoso

Data: 8/7/2022 – horário: 13 horas

<i>Titulares</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Aline Cristina Reis Garcia (vice-presidente)		Secretaria de Assistência Social
Altair Camilo Evaristo		Secretaria da Saúde
André Luiz Zanata		Secretaria de Esporte e Lazer
Eliana da Silva Santos		Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Cândida Sestari Roque		Fundo Social de Solidariedade
Vladimir Ramos Mattiuzzo (secretário)		Lar São Vicente de Paulo
Jennifer Soares Goudinho (presidente)		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Rosirlei Lara Fencalozzi		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Maria Rosária Gimenez		Centro de Convivência do Idoso
<i>Suplentes / Convidados</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Alexandre Carlo do Nascimento		Secretaria de Assistência Social
Fernanda Minto Andrade Nahas		Secretaria da Saúde
Renata Aparecida Carvalho Dias		Secretaria de Esporte e Lazer
Murilo Aparecido da Silva		Secretaria de Cultura e Turismo
Silvia Helena Diogo		Fundo Social de Solidariedade
Ligia De Bonis		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Angélica Aparecida Ferreira Boneti		Lar São Vicente de Paulo
Altamira Brigliadori Capeli		Lar São Vicente de Paulo
Maria Elizabeth Fiacadori Esteve		Centro de Convivência do Idoso
		Lar São Vicente de Paulo
		SEMAS



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Silva Jardim nº 204 - Centro - CEP-14680-000 - Telefone - (16) 3663.3819

JARDINÓPOLIS - SP

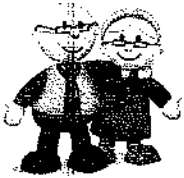
Período de 20Ago2021 a 19Ago2023
(Dec Municipal nº 6509/2021, de 27Ago2021)

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho Municipal do Idoso

Data: 8/7/2022 – horário: 13 horas

<i>Titulares</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Aline Cristina Reis Garcia (vice-presidente)		Secretaria de Assistência Social
Altair Camilo Evaristo		Secretaria da Saúde
André Luiz Zanata		Secretaria de Esporte e Lazer
Eliana da Silva Santos		Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Cândida Sestari Roque		Fundo Social de Solidariedade
Vladimir Ramos Mattiuzzo (secretário)		Lar São Vicente de Paulo
Jennifer Soares Goudinho (presidente)		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Rosirlei Lara Fencalozzi		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Maria Rosária Gimenez		Centro de Convivência do Idoso
<i>Suplentes / Convidados</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Alexandre Carlo do Nascimento		Secretaria de Assistência Social
Fernanda Minto Andrade Nahas		Secretaria da Saúde
Renata Aparecida Carvalho Dias		Secretaria de Esporte e Lazer
Murilo Aparecido da Silva		Secretaria de Cultura e Turismo
Silvia Helena Diogo		Fundo Social de Solidariedade
Ligia De Bonis		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Angélica Aparecida Ferreira Boneti		Lar São Vicente de Paulo
Altamira Brigliadori Capeli		Lar São Vicente de Paulo
Maria Elizabeth Fiacadori Esteve		Centro de Convivência do Idoso
		Lar São Vicente de Paulo
		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011

Rua Silva Jardim, nº. 204 – CEP: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590

Email: conselhoidoso@jardinopolis.sp.gov.br

JARDINÓPOLIS

106ª ATA DA REUNIÃO

DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JARDINÓPOLIS

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (8/7/2022) às treze horas (13h), na sala dos conselhos municipais, sito à Rua Silva Jardim, nº. 204, Centro, município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, sob a presidência em exercício da Sra. Aline Cristina Reis Garcia, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, estavam presentes: Aline Cristina Reis Garcia, Vladimir Ramos Mattiuzzo, Altair Camilo Evaristo, Maria Rosária Gimenez, Maria Cândida Sestari Roque, Maria da Graça Leira Briglitori e Adelina Zacarias Pereira. A Senhora Aline Cristina Reis Garcia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e justificou a ausência da Sr. Jeniffer Soares Goudinho. O Secretário, Vladimir Ramos Mattiuzzo fez a leitura da Ata da reunião nº 105, do dia 28 de junho de 2022, sendo aprovada pelos conselheiros presentes. O Senhor Vladimir Ramos Mattiuzzo disse sobre o recurso financeiro da emenda parlamentar federal do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao Lar São Vicente de Paulo é para custeio, a Senhora Maria da Graça Leira Briglitori apresentou o respectivo plano de trabalho para os conselheiros, sendo analisado, e aprovado por unanimidade pelos presentes. A Senhora Maria da Graça Leira Briglitori falou que o Ofício nº 06/2022, do Conselho do Idoso, enviado à Secretaria de Assistência Social solicitando reajuste nos repasses financeiros para às Instituições de longa permanência de Idosos, para o ano de 2023, foi postado na página da prefeitura no sistema "one doc" direcionado ao prefeito municipal. A Senhora Aline Cristina Reis Garcia salientou da necessidade do cumprimento das normas que regem o Centro de Convivência do Idoso. Disse também para o conselho do idoso elaborar documento para propor a criação de um centro dia, pois existe uma demanda no município. Ratificou-se o calendário, pois a próxima reunião será no dia doze de agosto de dois mil e vinte e dois (12/8/2022), às 13h. Nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas (14h30), foi encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Vladimir Ramos Mattiuzzo, 1º Secretário do Conselho, juntamente com os demais presentes. Jardinópolis, 8 de julho de 2022. *Vladimir*

Projeto de Lei nº 085-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-09-05 15:56

- 📎 1 - PROJETO DE LEI - 085-2022 - Emenda Assistencia Social - Lar São Vicente-.pdf (~300 KB)
- 📎 2 - PPA - Anexo II - Projeto 85.pdf (~113 KB)
- 📎 3 - PPA - Anexo III - Projeto_85.pdf (~87 KB)
- 📎 4 - LDO - Anexo V - Projeto 85.pdf (~84 KB)
- 📎 5 - LDO - Anexo VI - Projeto 85.pdf (~59 KB)
- 📎 6 - Emenda Parlamentar Federal - Lar São Vicente de Paulo.pdf (~697 KB)
- 📎 7 - Lançamento Razão e Extrato de envio de recurso.pdf (~976 KB)
- 📎 8 - Lar_Sao_vicente_de_Paulo_emenda_parlamentar_000011.pdf (~697 KB)

Bom dia

Por determinação do Prefeito Municipal – Sr. Paulo José Brigliadori, encaminho o Projeto de Lei nº 085/2022 e respectivos anexos.

Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000
Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br

-2022
e respectivos anexos.

Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte